

ESTADO DO MARANHÃO

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

PORTARIA DE FISCAIS N° 235/2024/GAB/EMSERH, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 168/2023 - GGC/EMSERH - R.W. MEDICINA LABORATORIAL LTDA, referente ao Processo Administrativo nº 52744/2022 - EMSERH, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD.	FISCAL TITULAR	CARGO/MATRICULA	
01.	MARIA DA LUZ MOURA DE SOUSA	CONSULTORA DE LABORATÓRIO (MAT.: 14528)	
	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRICULA	
	ANA PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	CONSULTORA DE LABORATÓRIO (MAT.:	
	SILEONI	12556)	

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

ORD.		FISCAL TÉCNICO TITULAR		FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	
	UNIDADE DE SAÚDE	FISCAL	CARGO/ MATRICULA	FISCAL	CARGO/ MATRICULA
1	POLICLÍNICA DE BARRA DO CORDA	MARINILDA LOPES BARBALHO	DIRETORA ADMINISTRATIVA/MAT: 013430	LEONARDO NASCIMENTO DE SOUSA BATISTA	DIRETOR TÉCNICO/MAT.: 014329

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes,

viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

- **II) FISCAL TÉCNICO:** acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.
- **Art. 3º** Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- Art. 4º O Contrato Administrativo nº 168/2023 GGC/EMSERH referente ao Processo Administrativo nº 52744/2022 EMSERH, têm como objeto "a prestação de Serviços Laboratoriais em Análises Clínicas para atender as necessidades da Policlínica de Barra do Corda".
- Art. 5° A vigência do Contrato Administrativo nº 168/2023 GGC/EMSERH será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.
- **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 168/2023 GGC/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.
- **Art. 7º** Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 168/2023 GGC/EMSERH.**
- **Art. 8º** Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 15 DE MAIO DE 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748



Documento assinado eletronicamente por MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, PRESIDENTE - EMSERH, em 15/05/2024, às 17:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **1472805** e o código CRC **EA0284F2**.

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau - CEP 65071-360 - São Luís - MA

2024.110215.14671 1472805v2